



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 777/2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 681, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	134	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	137	40.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	190	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	193	50.000,00
TOTAL				270.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.03.00	Secretaria Municipal de Fazenda			
28.843.0999.0001	Amortização da Dívida com o INSS			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	53	150.000,00
99.999.0122.9999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01	54	120.000,00
TOTAL				270.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá a data de 29 de setembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 01 de outubro de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO APOLEU DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração Geral